

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL PORTARIA Nº 012/2022/SPP

O Secretário de Planejamento e Parcerias, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor **FABRÍCIO NASCIMENTO OSTROWSKI**, matrícula 27.892, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DO LIVRO “REALIZAÇÕES ANGRA 2021”, adquiridos da empresa BUENO TEIXEIRA GRÁFICA E EDITORA LTDA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – RJ, resultante do **Processo nº 2021029592**.

Art. 2º: Designar o servidor **PEDRO LUÍS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 28.000, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2022/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, e

Em consonância com o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 412/95, que diz “ A posse em cargo público dependerá de aprovação em prévia inspeção médica oficial”

Considerando a necessidade de regular a matéria em face do novo cenário

mundial de pandemia;

Considerando a necessidade de estender o alcance desse dispositivo a todos os servidores públicos municipais,

RESOLVE

Art. 1º – É obrigatório a apresentação dos exames laboratoriais, avaliações e comprovantes de vacinação, constantes no Anexo I do presente, para fins de obtenção do atestado de saúde ocupacional (ASO).

Art. 2º – As obrigações constantes no Anexo I passam a ser aplicadas aqueles que serão empossados em cargos de comissão.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA O ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

Hemograma Completo e Glicose

Bilirrubinas, TGO, TGP, GAMA-GT e Fosfatase Alcalina – (Servidores da Saúde e Aux. Serv. Gerais do SAAE)

Urina – Eas

Fezes – Parasitológico

Preventivo Ginecológico – Validade de 01 ano até o dia da realização do ASO.

PSA - (Homens a partir de 40 anos) - Validade de 01 ano até o dia da realização do ASO.

RX Tórax – (PA e PERFIL) com Laudo.

RX Coluna Lombar – (Somente para Monitor de Educação Especial, Berçaristas, Agente Comunitário de Saúde, Merendeira e Agente de Controle de Vetores).

E.C.G – Eletrocardiograma com Laudo (A partir de 40 anos de idade)

E.E.G – Eletroencefalograma com Laudo (Somente para Motorista e Eletricista)

Avaliação Otorrinolaringológica – Videolaringoscopia (Somente para Professor, Monitor de Educação Especial, Aux. de Recreação e Telefonista)

Acuidade Visual - (Motorista e Operador de Videomonitoramento)

Audiometria - (Somente para Operador de Áudio, Monitor de Vi-

deomonitoramento e Telefonista)

VACINAÇÃO

(Trazer original do cartão e xerox)

DV ou TV (Dupla ou Tripla Viral) – Sarampo, Rubéola e Caxumba.
DT – Difteria e Tétano

Anti-Hepatite B – (Servidores da Saúde e Aux. Serv. Gerais do SAAE)

Febre Amarela

H1N1 - (Vacina da Gripe)

RESOLUÇÃO Nº 004/2022/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para atender às solicitações dos diversos órgãos da administração municipal sobre novas contratações, concursos públicos, gratificações, dentre outros, que venham a trazer aumento de despesas com pessoal;

RESOLVE

Art. 1º As solicitações dos diversos órgãos da administração municipal sobre novas contratações, concursos públicos, gratificações, dentre outros, que venham a trazer aumento de despesas com pessoal, ou não, tais como solicitações de informações, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º O Secretário Municipal de Administração submeterá as solicitações à Secretaria de Governo e Relações Institucionais – SGRI – para apreciação e diretrizes sobre a realização ou não de estudo de impactação financeira e atuarial;

Art. 3º Em caso de aprovação, a Secretaria Municipal de Administração será responsável pelos encaminhamentos para a realização dos devidos estudos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2022

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO